

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição **de LUMINÁRIAS TIPO ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PRAÇAS como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

A iluminação adequada em praças públicas é essencial para aumentar a segurança dos usuários, prevenindo crimes e acidentes. Uma praça bem iluminada desencoraja a prática de atos ilícitos e proporciona maior sensação de segurança para os frequentadores, especialmente à noite.

Iluminação adequada promove o uso noturno das praças, incentivando atividades recreativas, esportivas e sociais, o que contribui para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

Praças bem iluminadas tornam-se mais atrativas e convidativas, o que pode aumentar o fluxo de visitantes e valorizar o entorno, beneficiando o comércio local e a economia da região.

Investir em materiais de qualidade, como luminárias LED, contribui para a sustentabilidade e a eficiência energética. As luminárias LED consomem menos energia e têm maior durabilidade, reduzindo custos operacionais e de manutenção a longo prazo.

Utilizar materiais e mão-de-obra qualificados garante que o projeto de iluminação atenda às normas técnicas e regulamentos de segurança. Isso é fundamental para evitar problemas legais e assegurar que a instalação seja segura e eficiente.

Uma boa iluminação realça as características arquitetônicas e paisagísticas da praça, contribuindo para a estética do local. A escolha dos materiais deve considerar a harmonia com o ambiente urbano e o design da praça.

Embora a aquisição de materiais de alta qualidade e a contratação de mão-de-obra especializada possam ter um custo inicial mais elevado, esses investimentos são compensados pela redução nos custos de manutenção e pela eficiência energética, resultando em economia a longo prazo.

A adoção de tecnologias modernas, como sistemas de iluminação inteligente, permite o controle e monitoramento remoto da iluminação, otimizando o consumo de energia e facilitando a gestão da iluminação pública.

Concluimos que, a justificativa para as necessidades de materiais e mão-de-obra de iluminação de praças é embasada na promoção da segurança pública, bem-estar social, eficiência energética, durabilidade das instalações, conformidade com normas técnicas, valorização do espaço público e sustentabilidade. Investir em materiais de qualidade e mão-de-obra especializada assegura que o projeto de iluminação será duradouro, eficiente e esteticamente agradável, proporcionando benefícios significativos para a comunidade e para o meio ambiente.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A contratação de serviços e materiais para a MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PRAÇAS com o planejamento urbano dos municípios consorciados, o Consórcio visa garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, segurança pública, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população.

A demanda existe é elencada com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.

O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata.

O Consórcio envia aos municípios uma lista prévia de itens os quais atendem a demanda dos municípios para que os municípios informem seus quantitativos e em alguns casos solicitem a inclusão de novos itens que possuem demanda individual.

Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PRAÇAS a serem adquiridos encontra-se previstos no plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição os MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PRAÇAS que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.



A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consorcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, seque memória de quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50CM.	M	10600
2.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	M	22700
3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 3x2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	M	21550
4.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV.	M	15000



5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, M POLITILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1524
6.	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR COM TAMPA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MAÇIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M. AF-12/2020.	UN	1519
7.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	M	24700
8.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA- E CONECTOR SPLIT BOLT.	UN	1839
9.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 120W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 3000K.	UN	1110
10.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 120W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 4000K.	UN	1160
11.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 120W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 5000K.	UN	1707
12.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 60W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 3000K.	UN	1130
13.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 60W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 4000K.	UN	910
14.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 60W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 5000K.	UN	1352
15.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 80W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 3000K.	UN	852
16.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 80W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 4000K.	UN	992
17.	LÚMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 80W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 5000K.	UN	1432
18.	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLAGEADO.	UN	1660
19.	POSTE SOLAR COM PAINEL FOTOVOLTAICO E LUMINÁRIA DE LED 80W INSTALADO.	UN	730
20.	PROJETOR EM LED 150W IP66 BIVOLT 5000K.	UN	1847
21.	PROJETOR EM LED 380W IP66 BIVOLT 5000K.	UN	1817
22.	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM ESCAVAÇÃO E ACESSÓRIOS.	UN	4430
23.	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR E ACESSÓRIOS.	UN	3160

***UN=UNIDADE; M=METRO**

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INFORMATIVAS DOS ITENS

Luminária tipo ornamental em alumínio injetado a alta pressão similar ao desenho em anexo com as seguintes características:

1.1.1 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

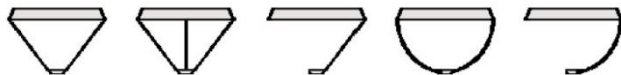
- Potência elétrica estipulada neste termo de referência de 60W, 80W e 120W
- Fator de potência igual ou superior a 0,98;
- Fluxo Luminoso igual ou superior a 9.000 lumens para as luminárias de 60w
- Fluxo Luminoso igual ou superior a 12.000 lumens para as luminárias de 80w
- Fluxo Luminoso igual ou superior a 18.000 lumens para as luminárias de 120w
- Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10%;
- Deve possuir classificação I ou superior, em relação à NBR NM 60335-1:2010, ou seja, a proteção contra choques elétricos não deve ser assegurada apenas pela isolação básica, mas sim também pela ligação do condutor de aterramento à carcaça;
- A luminária deve possuir Protetor de Surto DPS externo ao driver, classe II, em série, monopolar, $U_o = 220V$, $U_p \leq 1,5kV$, $I_n \geq 5kA$, $I_{max} \geq 10kA$;
- Vida útil do LED igual ou superior a 80.000 (oitenta mil) horas;
- As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública em tensão nominal mínimo de 100VAC e máximo 277VAC, tolerância de 10% $\pm$, 60 Hz, e considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;
- Driver Incorporado internamente à luminária não devendo ser fixo com possibilidade de upgrade ou manutenção, deverá possuir dimerização através do padrão 0-10V programável dimereável, para futura tele gestão.

1.1.2 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- Proteção mecânica mínima IK09, com apresentação do devido ensaio por laboratório certificado;
- Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection): A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico, compartimento e o driver deve possuir grau de proteção IP 66, no mínimo, com apresentação do devido ensaio por laboratório certificado;



- Encaixe topo de poste de 48mm a 60,3mm variação entre ± 3 mm.
- Pintado eletrostaticamente com tinta poliéster em pó na cor cinza;
- A luminária deve ser sem base para relé; mas com possibilidade para instalação futura.
- A Luminária deve possuir fácil montagem para instalação e atualização (upgrade) de placas e drivers de energia;
- A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos equipamentos sem perda de vedação e grau de proteção;
- Possuindo todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, a forma de referência deve seguir os desenhos abaixo: Decorativa urbana:



1.1.3 CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

- Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off);
- Temperatura de cor entre 3.000K, 4000k, 5.000K, tolerância máxima 5% $\pm$
- IRC igual ou superior a 70.
- Deverá ser apresentado arquivo IES para verificar se o projeto da luminária não irá apresentar o efeito zebra ou sombreamento devido ao seu projeto mecânico.
- Atender as exigências mínimas de LM79 com a apresentação do devido ensaio em laboratório certificado.

1.1.4 Características técnica do Projetor LED 380W

- Projetor LED Potência máxima de 380W em alumínio injetado com vidro liso temperado e lentes secundárias.
- Fluxo Luminoso mínimo de 52.000 lumens
- Temperatura de Cor: 4000K
- Possuir Driver com Faixa de tensão de 100 a 277VAC ou mais, fator de potência 0,98. O drive deve ser dimerizável e preparado para tele gestão.
- Protetor de surto 10Kv/10Ka
- Grau de proteção Mínimo ip66
- Índice de reprodução de cor >70 IRC
- Grau de proteção IK09
- Led com expectativa de vida útil mínima de 80.000 horas
- O Projetor deve possuir vidro liso temperado e lentes secundárias em policarbonato de 60 ou 90 Graus conforme solicitado em cada projeto
- Possibilidade de ajuste de inclinação do conjunto, para melhor direcionamento de luz.
- Atender as exigências mínimas de IK09, IP66 e LM79 com a apresentação do devido ensaio em laboratório certificado.

1.1.5 Características técnica do Projetor LED 150W

- Projetor LED Potência máxima de 150W em alumínio injetado com vidro liso temperado e lentes secundárias
- Fluxo Luminoso mínimo de 21.000 lumens
- Temperatura de Cor: 4000K
- Grau de proteção IK09
- Possuir Driver com Faixa de tensão de 100 a 277VAC ou mais, fator de potência 0,98. O drive deve ser dimerizável e preparado para tele gestão.
- Projetor deve possuir vidro liso temperado e lentes secundárias em policarbonato de 60 ou 90 Graus conforme solicitado em cada projeto
- Protetor de surto 10Kv/10Ka
- Grau de proteção Mínimo ip66
- Índice de reprodução de cor >70 IRC
- Led com expectativa de vida útil mínima de 80.000 horas
- Possibilidade de ajuste de inclinação do conjunto, para melhor direcionamento de luz.
- Atender as exigências mínimas de IK09, IP66 e LM79 com a apresentação do devido ensaio em laboratório certificado.

1.2. POSTE CÔNICO CONTÍNUO

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h-3,5m, diâmetro 60mm, fixado a 04 chumbadores e com sapata feita em concreto tendo as dimensões de 30cmx30cm e 40cm de profundidade.

1.3. POSTE SOLAR COM LUMINÁRIA DE LED

1.3.1 Luminária LED Solar

Luminária LED solar completa, modelo pública para instalação em ponta de braço metálico com no mínimo 50 mm de diâmetro e 2 metros de comprimento, instalação em vias públicas, espaço aberto e praças. Atende as normas técnicas vigentes com ótima luminosidade e uniformidade. Possui corpo de alumínio injetado com tratamento contra raios UV,



Potência máxima de 80W, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens. Comprovação da eficiência e dados elétricos com relatório de ensaio LM79 realizado em laboratório.

Os módulos de LEDS devem possuir lentes secundárias para abertura do ângulo de iluminação da luminária de acordo com o local a ser aplicado, como: rodovias, estradas com calçadas e estacionamentos ou praças.

Os módulos de LEDS devem ser alimentados com Driver de corrente com entrada 12Vcc e devem possuir grau mínimo de proteção IP 66, garantia de 2 anos, temperatura de Cor de 4.000 K e vida útil de 60.000 horas comprovados através de LM80 dos leds.

Acionamento da luminária por relé fotoelétrico 12V, liga ao entardecer e desliga automaticamente pela manhã. A luminária de deverá ter a capacidade de permanecer funcionando no período noturno por até 3 noites, mesmo que não tenha incidência solar, comprovado através de amostra funcional, e ficha técnica. O poste solar deve ser entregue totalmente montado instalado e funcionando.



Foto meramente ilustrativa.

1.3.2 Paine Solar

Potência maior ou igual a 155 Watts. Apresentar Certificado do Inmetro.

1.3.3 Bateria selada sem manutenção

Bateria de fosfato de ferro e lítio, tipo de bateria de íon-lítio com o fosfato de ferro-lítio como o material do cátodo e um eletrodo de carbono grafítico com um suporte metálico como o ânodo de 13,2V, com no mínimo 115Ah. Fornecida em um painel de comando com porta de acesso frontal. O painel deve ser instalado logo acima do braço que fixa a luminária.

1.3.4 Poste de concreto de 11 metros de altura

Poste de concreto 300 DAN reto com altura de 11 metros, formado por coluna cônica, com base 370mm e topo de 170mm, fixado no solo com 0,5 m³ de concreto. Sem janela de inspeção.

1.3.5 Base em Concreto de Alta Resistência

Base em Concreto de Alta Resistência

A base do poste deverá ser em concreto de alta resistência, tipo fck = 55 Mpa.

De acordo com norma ABNT NBR 12655 — Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação, define que o concreto de alta resistência é aquele que pertence ao grupo II, ou seja, que se enquadra entre as classes C55 () e C90 (fck = 90 Mpa).

1.4. ABERTURA E FACHAMENTO DE VALA

Vala com largura mínima de 30 cm e profundidade mínima de 50cm.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: Atas de Pregão Eletrônico, Licitacom e fornecedores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ILUMINAÇÃO PRAÇAS.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcela se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIAS

Sendo a licitação realizada em lote único, formado por 23 (vinte e três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante, obrigatoriamente, cotar todos os itens do lote e oferecer proposta global, discriminando individualmente a composição unitária de todos os itens que o compõem.

Todas as garantias deverão ser repassadas aos municípios, devendo ser declaradas na proposta.

A garantia deverá ser de 05 (cinco) anos de funcionamento para as luminárias, projetores e painel solar, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem, instalação ou de fabricação.

Em caso de devolução das luminárias, projetores e painel solar para reparo ou substituição do item, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição do item ou reparação do material defeituoso, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para a entrega dois itens novos ou reparados, competindo ao fornecedor efetuar a substituição em até 05 (cinco) dias após a abertura de chamado pelo Município.

Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.

As luminárias, projetores e painel solar fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias e relés pelo município.

As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias, projetores e painel solar fornecidos em substituição às defeituosas.

A garantia mínima do fabricante da bateria deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.

Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos tubos, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de obras, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma preserve sua segurança para não danificar durante o transporte e empilhamento.



Verificada a desconformidade de algum dos tubos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área de obras.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 03 de julho de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023